



Decreto N° 3003 - de 08 de Maio de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 36.094,35 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.094,35 (trinta e seis mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - - - - R\$ 11.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.800,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 11.800,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR - - - - R\$ 47,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 47,40

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 47,40

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0003.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 507,86

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 507,86

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.24.722.0006.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL - - - - R\$ 8.804,39

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER - - - - R\$ 660,00

2.04.04.24.722.0006.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO MUNICIPAL - - - - R\$ 2.900,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 12.364,39

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.872,25

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - R\$ 29,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29,10

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0140-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANTER O LAB. PROTESE DENTARIA - BRASIL SORRIDENTE - - - - R\$ 10.330,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.330,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.359,10

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA - - - - R\$ 125,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 125,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 125,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS - - - - R\$ 890,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 890,60

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 890,60

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 36.094,35

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 36.094,35

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.28.843.0002.9.0081-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INSS - - - - R\$ 47,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 47,40

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 47,40

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - R\$ 2.900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.900,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.900,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 08 / 05 / 20 25

Assinatura do Servidor



2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	10.330,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.330,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.07.03.10.304.0007.1.0094-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍC./ EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ VIGILÂNCIA	- - - - - R\$	890,60
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	890,60
Sub-Unidade 05 - BLOCO INVESTIMENTOS		
2.07.05.10.301.0007.1.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / EQUIP/ MOBIL P/ ATENÇÃO PRIMÁRIA	- - - - - R\$	8.804,39
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	8.804,39
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	20.024,99
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	- - - - - R\$	507,86
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	507,86
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	507,86
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.122.0003.2.0055-1.600.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)	- - - - - R\$	29,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	29,10
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	29,10
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS		
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	11.800,00
2.12.01.15.451.0011.1.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	- - - - - R\$	660,00
2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.61.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - - R\$	125,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	12.585,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	12.585,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	36.094,35
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	36.094,35

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 08 de Maio de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04